

**Art. 2º** Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – Gerente do Projeto Estratégico e representante da Secretaria de Administração;
- II - Meiry Mesquita Monte – representante da Presidência;
- III - Liana Peixoto Brandão Bandeira – representante da Secretaria de Governança;
- IV - Carlos Alberto de Miranda Nascimento – representante da Secretaria de Controle Externo.

§1º Cabe à servidora referenciada no inciso I, sem prejuízo das demais atribuições, a Coordenação do Grupo de Trabalho, fomentando as competências enumeradas neste normativo.

§2º Compete ao membro indicado no inciso III, sem prejuízo das demais atribuições, desenvolver as atividades do Grupo de Trabalho em alinhamento com a Coordenadora, substituí-la em suas ausências e afastamentos e prestar assessoramento para a efetiva execução das atividades operacionais inerentes às ações ambientais, sociais e de governança desenvolvidas no âmbito do TCE/CE.

**Art. 3º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a realização de diagnóstico das ações ambientais, sociais e de governança no âmbito do TCE/CE, com as seguintes competências:

- I - elaborar relatório técnico com diagnóstico socioambiental e de governança referente às ações já desenvolvidas pelo Tribunal;
- II - avaliar a viabilidade de atendimento das soluções e/ou problemas identificados no relatório a que se refere o inciso I;
- III - elaborar minutas de normativos regulamentando a Estratégia ESG no TCE Ceará;
- IV - propor, com base no diagnóstico, o modelo da Estratégia ESG a ser implantada no Tribunal;
- V - propor, com base no diagnóstico, modelo da “Agenda ESG: Governança com Responsabilidade Social e Ambiental do TCE/CE”, para implementação anual, alinhada aos 17 ODS da ONU;
- VI - propor a criação de indicadores para acompanhar as métricas quantificáveis para avaliação das estratégias a serem adotadas na Agenda ESG do TCE Ceará;
- VII - elaborar um relatório final com as conclusões e recomendações a serem implementadas;
- VIII - apoiar o Gerente do Projeto Estratégico nas demais ações a serem implementadas, de acordo com o Termo de Abertura do Projeto (TAP), no que couber.

**Art. 4º** Os servidores designados no art. 2º, atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 651/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20090/2024-4-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE**

conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/PR - Fortaleza/CE, ao Conselheiro desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	Conselheiro	6	1.323,92	7.943,52	661,96	8.605,48

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 652/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20045/2024-0-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - João Pessoa/PB - Fortaleza/CE, às servidoras desta Corte abaixo identificadas, a fim de participarem do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no período de 08/10/2024 a 10/10/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Lia Ferreira Ponte	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Maysa Cortez Cortez	Procurador Geral	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Simone Coêlho Aguiar	Chefe de Gabinete	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 653/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 21286/2024-4-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Balneário Camboriú/SC -